

#### **EDITAL Nº 17/2022**

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA REINGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS, INTEGRADO E SUBSEQUENTE, PARA OS DISCENTES EM REGIME DE CONCLUSÃO OU QUE FORAM DESLIGADOS EM 2021.1 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CAMPINA GRANDE - ANO LETIVO DE 2022

A Diretora de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - *Campus* Campina Grande, de acordo com as disposições da legislação em vigor, e em conformidade com o Art. 7º, da Resolução AR 45/2020 – CONSUPER, **FAZ SABER**, através deste Edital, que estão abertas as inscrições para **REINGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS**, **INTEGRADO E SUBSEQUENTE**, **PARA OS DISCENTES EM REGIME DE CONCLUSÃO E PARA OS QUE FORAM DESLIGADOS NO PERÍODO LETIVO PANDÊMICO DE 2021.1**, observadas as normas e as instruções estabelecidas neste edital.

## 1. DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

- 1.1 O REINGRESSO é a possibilidade de os discentes que perderam o vínculo com o IFPB de reingressar na instituição, a fim de integralizar o seu currículo, conforme a oferta de vagas com esta finalidade no período e no curso de origem.
- 1.2 O reingresso disciplinado por este edital trata-se de dois casos específicos, a saber:
  - 1.2.1 Discentes de cursos técnicos integrados ou subsequentes em regime de conclusão, que concluíram todas as disciplinas obrigatórias, faltando apenas a entrega do trabalho conclusivo;
  - 1.2.2 Discentes que tiveram suas matrículas canceladas no período letivo pandêmico de 2021.1.
- 1.3 Para atendimento do item 1.2.1, somente serão apreciados os requerimentos de reingresso de exdiscentes que se enquadrem nas seguintes situações:
  - a) Não ter sido reintegrado anteriormente;
  - b) Ter aprovação em todas as disciplinas obrigatórias da sua respectiva matriz curricular, para os discentes que se enquadram no critério de regime de conclusão <u>e que a evasão tenha ocorrido após o período letivo de 2016.1.</u>
  - c) Não ter apresentado Trabalho de Conclusão de Curso ou Relatório de Estágio;
- 1.3.1 Para atendimento do item 1.2.2, somente serão apreciados os requerimentos de reingresso de discentes que se enquadrem nas seguintes situações:
  - a) Não ter sido reintegrado anteriormente;
  - b) Ter sido desligado da Instituição, devido à reprovação limite no ano pandêmico de 2021.1



- 1.4 O reingresso condiciona, obrigatoriamente, o discente ao currículo e regime acadêmico vigente, não se admitindo, em nenhuma hipótese, complementação de carga horária em disciplinas do vínculo anterior.
- 1.5 Após o reingresso efetivo no sistema, o discente ligado ao item 1.2.1 deverá procurar a Coordenação de seu curso para articulação de docente disponível para orientação do trabalho conclusivo e, após isso, formalizar o termo de aceite de orientação. Já o discente ligado ao item 1.2.2 também deverá procurar a Coordenação de seu curso para informes necessários do processo de retomada do curso.
- 1.6 Ao inscrever-se, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas nos Regulamentos Didáticos e, consequentemente, neste Edital.

## 2. DOS CURSOS TÉCNICOS E VAGAS

Curso Técnico	Modalidade		
Edificações	Integrado		
Petróleo e Gás	Integrado		
Informática	Integrado		
Química	Integrado		
Mineração	Integrado		
Manutenção e Suporte em Informática	Integrado		
Informática	Subsequente		
Manutenção e Suporte em Informática	Subsequente		
Mineração	Subsequente		

## 3. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

- 3.1 As inscrições serão realizadas, através de processo eletrônico, via SUAP, conforme cronograma disposto no item 7 deste edital. Caso o aluno seja menor de idade, é possível que seu responsável legal (pai, mãe...) cadastre-se como responsável legal pelo discente no SUAP e, a partir deste cadastro, poderá abrir o referido processo. Dúvidas sobre esse processo poderão ser tratadas com o Departamento de Ensino Técnico do campus.
- 3.2 Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá protocolar eletronicamente, no SUAP, conforme item anterior, os seguintes documentos:
  - a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO I), disponível no setor;
  - b) **Histórico Escolar** atualizado (Documento pode ser adquirido na Coordenação de Controle Acadêmico do Campus Campina Grande).
- 3.3 Quando a inscrição for realizada por Procuração, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:
  - a) Cópia autenticada do seu documento de identidade (RG), quando o interessado for maior de idade;
  - b) Cópia autenticada do seu documento de identidade e do responsável legal do interessado,



quando este for menor de idade.

- 3.4 O candidato que não protocolar a documentação mencionada no **subitem 3.2**, ou apresentar documentos ilegíveis e/ou com rasuras, não terá sua inscrição efetivada.
- 3.5 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade ou de seu procurador legalmente constituído. A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.
- 3.6 A utilização de documento falso na inscrição implicará exclusão do candidato e aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 O Processo Seletivo Especial para REINGRESSO de ex-discentes será realizado em fase única constituída por análise documental.
- 4.2 Em caso de empate na disputa pela vaga serão observados os critérios de desempate para classificação, tendo prioridade:
  - a) O candidato com maior coeficiente de rendimento escolar;
  - b) O candidato que apresentar a maior idade até a data de inscrições neste Edital;
  - c) Persistindo o empate, serão classificados todos os candidatos que estão concorrendo à última vaga.
- 4.3 Será feita análise documental apenas dos candidatos inscritos que apresentaram toda a documentação requisitada durante a etapa de inscrição, ver **item 3**.
- 4.4 A análise documental é de caráter eliminatório.
- 4.5 A entrega de todos os documentos exigidos no **item 3** do presente Edital é de inteira responsabilidade do candidato, ou procurador legalmente constituído.
- 4.6 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato com documentação incompleta ou que não atenda às exigências deste Edital.
- 4.7 O resultado preliminar será divulgado **conforme cronograma disposto no item 7 deste edital**, no site do IFPB *Campus Campina Grande*, no endereço eletrônico <a href="http://www.ifpb.edu.br/campinagrande">http://www.ifpb.edu.br/campinagrande</a> e nos murais deste *Campus*.

### 5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR

5.1 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado preliminar poderá fazê-lo **conforme cronograma disposto no item 7 deste edital**, devendo dar entrada deste(s) por meio de:



- **a)** Processo aberto no Setor de Protocolo deste Campus, conforme endereços e horários dispostos no **subitem 3.5**, dirigido à Comissão responsável pela avaliação da documentação designada pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino.
- 5.2 Os recursos deverão estar *devidamente fundamentados e instruídos*, contendo: nome do(a) candidato(a), número de matrícula, curso a que concorre, endereço para correspondência e número de telefone.
- 5.3 Os recursos sem a devida fundamentação ou identificação ou interpostos através de fax, internet, correio eletrônico ou fora do prazo, não serão analisados.
- 5.4 Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.
- 5.5 O resultado final será divulgado conforme cronograma disposto no item 7 deste edital. no site do IFPB *Campus* Campina Grande, no endereço eletrônico <a href="http://www.ifpb.edu.br/campinagrande">http://www.ifpb.edu.br/campinagrande</a> e nos murais deste *Campus*.

#### 6. DA VALIDADE E DAS MATRÍCULAS VÍNCULO

- 6.1 O resultado deste Processo Seletivo a que se refere este Edital será válido para o preenchimento de vagas ofertadas para o ano letivo de 2022, conforme quadro de vagas do **item 2**.
- 6.2 Os candidatos aprovados, conforme Resultado Final, estarão automaticamente matriculados, salvo os casos previstos no **subitem 6.3**.
- 6.3 A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino e/ou Coordenação de Curso e/ou Coordenação de Controle Acadêmico *poderá*, a qualquer tempo, requisitar do(s) candidato(s) aprovado(s) os seguintes documentos¹ listados a seguir para proceder atualização cadastral:
  - a) 02 fotos 3x4 atualizadas;
  - b) Certidão de nascimento ou casamento;
  - c) Carteira de identidade (RG), constando data de expedição;
  - d) CPF;
  - e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, para candidatos maiores de 18 anos de idade;
  - **f)** Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
  - **g)** Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, acompanhado pelo histórico escolar atualizado.



#### 7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Publicação do edital	11/03/2022
Prazo para impugnação do edital	14/03/2022
Inscrições	15 a 17 de março de 2022
Análise de documentos	18 de março de 2022
Resultado Preliminar	21/03/2022
Interposição de Recurso	22 de março de 2022
Resultado Final	23/03/2022
Defesa do TCC ou Relatório de Estágio – item 1.2.1	Até último dia letivo de 2022.
Início das aulas do semestre 2022.1	06 de abril de 2022

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os candidatos que se inscreverem neste Edital declaram conhecer e aceitar as normas aqui estabelecidas.
- 8.2 Os prazos e os horários previstos neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito à seleção.
- 8.3 As inscrições somente serão aceitas mediante a entrega do formulário preenchido e assinado, com a respectiva documentação comprobatória, conforme definido no item 3 deste Edital.
- 8.4 O presente Edital será publicado nos murais do *Campus* Campina Grande e no site: <a href="http://www.ifpb.edu.br/campinagrande">http://www.ifpb.edu.br/campinagrande</a>
- 8.5 A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral em conjunto com a Direção de Desenvolvimento do Ensino do *Campus* Campina Grande, observada a legislação vigente.

Campina Grande, PB, 11 de março de 2022.

#### CÍCERO DA SILVA PEREIRA

Diretor Substituto de Desenvolvimento de Ensino
IFPB – campus Campina Grande

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>Cópias autenticadas (ou originais + cópias) legíveis e sem rasuras.



# ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TODOS OS PERFIS

Nome completo:				
Matrícula:				
Curso:				
Endereço residencial	completo:			
	Assin	atura do intere	essado	
Assinatura do	responsável legal	l (apenas para	interessados men	ores de idade)